Resolução nº : 6859/2003
Protocolo nº : 72525/97
Origem : MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado : MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 237.291,96 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), celebrado entre FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no exercício financeiro de 1996 .

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente